RESOLUÇÃO CMP Nº 002/2026

Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal de Previdência e a recomposição temporária do Comitê de Investimentos do Fundo Municipal de Previdência Social de Major Vieira/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MAJOR VIEIRA/SC, no uso das atribuições conferidas pela legislação municipal e por seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos requisitos de certificação profissional exigidos para os membros do Conselho Municipal de Previdência e do Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO o vencimento da certificação profissional do servidor LUIZ GONZAGA TELES, integrante de ambos os colegiados, e a necessidade de recomposição dos respectivos órgãos para regularização da situação do RPPS;

CONSIDERANDO o vencimento do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP em 20 de outubro de 2026 e a necessidade de adoção das providências para sua renovação;

CONSIDERANDO que, na reunião de 22 de outubro de 2026, destinada à eleição para as funções de Gestor/Presidente, Tesoureiro, Operador de Sistemas e Contador do Fundo Municipal de Previdência Social, foi submetida à apreciação do Conselho a necessidade de substituição do referido servidor nos colegiados;

CONSIDERANDO a eleição do servidor LUIZ GONZAGA TELES para a função de Tesoureiro do Fundo e a consequente necessidade de sua substituição no Conselho Municipal de Previdência, diante da **incompatibilidade entre o exercício das duas funções**;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação temporária para substituir LUIZ GONZAGA TELES no Conselho Municipal de Previdência, até que seja publicado edital para preenchimento da vaga e o novo conselheiro tome posse;

CONSIDERANDO as deliberações aprovadas pelo Conselho Municipal de Previdência na

reunião de 22 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a indicação da servidora efetiva MARI CLEIA CRISAN, que possui certificação profissional de conselheira válida, para compor temporariamente o Conselho Municipal de Previdência de Major Vieira/SC, em substituição ao conselheiro LUIZ GONZAGA TELES, até o preenchimento da vaga mediante procedimento previsto em edital específico.

§ 1º A indicação será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para formalização da nomeação por Portaria.

§ 2º A atuação temporária da servidora ocorrerá sem percepção de jeton pelo exercício da função, observada a legislação municipal aplicável.

§ 3º Será providenciada a publicação de edital para preenchimento da vaga, encerrando-se a designação temporária com a posse do novo membro.

Art. 2º Aprovar, no âmbito do Comitê de Investimentos, a substituição temporária do servidor LUIZ GONZAGA TELES na condição de membro titular, com sua passagem à suplência, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo único. Enquanto não comprovar renovação da certificação profissional válida e adequada à função, o servidor não exercerá as atribuições de membro do Comitê mesmo estando na suplência.

Art. 3º Aprovar a indicação do servidor efetivo, com certificação profissional válida e adequada ao exercício da função, para atuar temporariamente como membro titular do Comitê de Investimentos, em substituição ao servidor mencionado no art. 2º.

§ 1º A indicação será encaminhada ao Poder Executivo Municipal para formalização da nomeação por Portaria.

§ 2º A atuação temporária ocorrerá sem percepção de jeton pelo exercício da função.

Art. 4º O retorno do servidor LUIZ GONZAGA TELES à titularidade no Comitê de Investimentos ficará condicionado à comprovação da renovação de sua certificação profissional, ao atendimento dos demais requisitos aplicáveis e à formalização por ato da autoridade competente, observado o

prazo remanescente de seu mandato.

Parágrafo único. Formalizado o retorno à titularidade, será encerrada a substituição temporária prevista no art. 3º.

Art. 5º A Gestão do Fundo Municipal de Previdência Social adotará as providências necessárias ao encaminhamento das indicações, à atualização da composição dos colegiados nos sistemas pertinentes e à apresentação da documentação destinada à regularização previdenciária do Município.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 22 de outubro de 2026.

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA:03654029906

Assinado de forma digital por SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA:03654029906
Dados: 2026.10.26 09:06:48 -03'00'

SOLEIMA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Previdência
Major Vieira/SC